



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 178/2026

COXIM-MS, 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Coxim/MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 19 de março, em comemoração ao Dia de São José, Padroeiro do Município de Coxim/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Coxim/MS, no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, cabendo aos respectivos dirigentes a adoção das providências necessárias para garantir sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 12 de março de 2026.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS